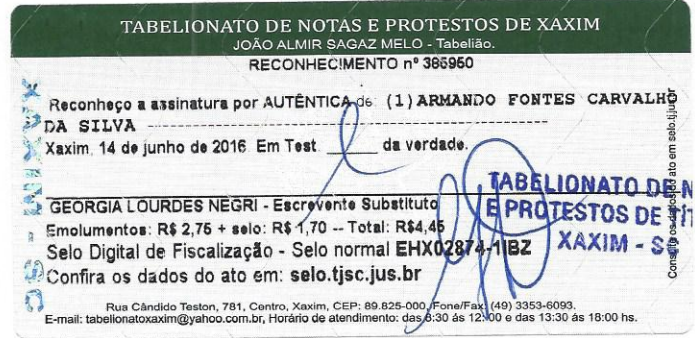


Folhas
Nº 421
je

ANEXO XI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. Duque de Caxias, 1025
Centro – Xaxim, SC
Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016



Prezados Senhores,

1. Atendendo ao disposto no Edital de Concorrência em epígrafe, a [Licitante], por seus representantes infra-assinados, propõe, em caráter irrevogável e irretroatável, como Valor de Pagamento pela Outorga da Concessão, o percentual de **19% (dezenove por cento)** sobre a RECEITA BRUTA MENSAL dos créditos efetivamente adquiridos pelos usuários do Serviço de Estacionamento Público Rotativo.
2. A [Licitante] declara ainda que:
 - 2.1 A presente Proposta Comercial é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data final para entrega das propostas e dos Documentos de Habilitação, conforme especificado no Edital;
 - 2.2 Concorda integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital;
 - 2.3 Compromete-se a subsidiar o equipamento “DISPOSITIVO AUTÔNOMO” (que armazena os créditos para Estacionamento Público Rotativo), o qual deverá ser disponibilizado ao usuário mediante aquisição de 30 horas de estacionamento (numa aquisição única), sendo eventual valor a maior ser subsidiado pela Empresa vencedora do certame;
 - 2.4 Compromete-se a fornecer gratuitamente o aplicativo Mobile descrito no termo de referência;
 - 2.5 Possui pleno conhecimento do objeto da Concessão, dos estacionamentos a serem implementados e dos serviços a serem prestados, bem como das condições de execução dos investimentos e atividades que deverão ser por ela desempenhados, nos termos do Contrato, seus anexos e os dispositivos legais aplicáveis.

Atenciosamente,

Xaxim, SC 14 de junho de 2016


ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA ME

ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA - ME

CNPJ: 19.487.348/0001-83

Rua Duque de Caxias, 1025
Centro

89825-000 - Xaxim/SC

ANEXO XII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016



COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

A ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA ME, por seus representantes infra-assinados, declara, em caráter irrevogável e irretroatável, que se compromete a realizar todos os investimentos e as demais intervenções necessários para permitir a operação do Serviço de Estacionamento Rotativo, como estabelecido neste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Xaxim – SC, 14 de junho de 2016

ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA ME



ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA - ME

CNPJ: 19.487.348/0001-83

Rua Duque de Caxias, 1025
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO Nº 386949

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA
Xaxim, 14 de junho de 2016 Em Teste da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHX02873-QV3U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000/ Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

15/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:55:22
099614068 0419
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MUN XAXIM MOVIMENTO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 130-9

DATA	15/06/2016
NR. DOCUMENTO	9.961.406.800.419
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	25.344,00
VALOR TOTAL	25.344,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMANDO FONTES C DA SILVA

NR. AUTENTICACAO 2.18A.F98.DC8.597.770
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Folhas
Nº 423
e

BANCO DO BRASIL

AG: 0996-2

C/C: 130-9

CNPJ: 82.854.670/0001-30

25.344,00



Folhas
No 450
2

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**

PROPOSTA COMERCIAL

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao disposto no Edital de Concorrência em epígrafe, a **É SÓ PARAR – Tecnologia e Serviços Ltda**, sociedade com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Sorocaba, 972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.755.544/0001-66, por sua representante infra-assinado, propõe, em caráter irrevogável e irretroatável, como Valor de Pagamento pela Outorga da Concessão, o percentual de **19,75 %** sobre a RECEITA BRUTA MENSAL dos créditos efetivamente adquiridos pelos usuários do Serviço de Estacionamento Público Rotativo.

2. A **É SÓ PARAR – Tecnologia e Serviços Ltda** declara ainda que:

2.1 A presente Proposta Comercial é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data final para entrega das propostas e dos Documentos de Habilitação, conforme especificado no Edital;

2.2 Concorda integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital;

2.3 Compromete-se a subsidiar o equipamento "DISPOSITIVO AUTÔNOMO" (que armazena os créditos para Estacionamento Público Rotativo), o qual deverá ser disponibilizado ao usuário mediante aquisição de 30 horas de estacionamento (numa aquisição única), sendo eventual valor a maior ser subsidiado pela Empresa vencedora do certame;

2.4 Compromete-se a fornecer gratuitamente o aplicativo Mobile descrito no termo de referência;

2.5 Possui pleno conhecimento do objeto da Concessão, dos estacionamentos a serem implementados e dos serviços a serem prestados, bem como das condições de execução dos investimentos e atividades que deverão ser por ela desempenhados, nos termos do Contrato, seus anexos e os dispositivos legais aplicáveis.

Atenciosamente,

Itu, 13 de Junho de 2016.

Sheila F. de Medeiros
Sheila Ferreira de Medeiros

É SÓ PARAR – Tecnologia e Serviços Ltda

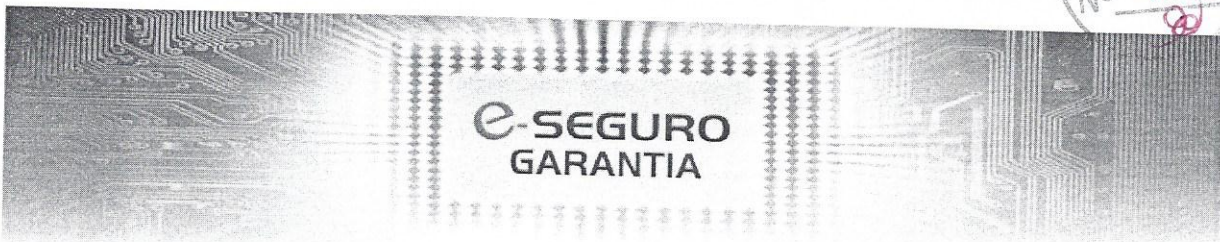
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSÉ CLAUDIO MURGILLI - Oficial
Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 13.200-103 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de SHEILA FERREIRA DE MEDEIROS,
Itu, 14 de junho de 2016.
Em testemunha da verdade.

DAYSE PESSOA SILVA - Representante autorizada
!Preço da firma R\$ 8,15! (Valor total R\$ 8,15!



Civil P. N. de Itu/SP
Pessoa. Silva
Autorizada



A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0327762
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0327762
Controle Interno(Código Controle): 002747821
Data de Emissão: 15/06/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0002.0775.0327762.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0327762
Proposta: 1700041

Controle Interno(Código Controle):002747821

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0002.0775.0327762.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, CNPJ 82.854.670/0001-30, Rua Rui Barbosa nº 347 Xaxim SC, as obrigações do TOMADOR E SO PARAR - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.755.544/0001-66, R SOROCABA 972 STA TEREZINHA ITU SP, até o valor de R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 25.344,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 25.344,00	15/06/2016	13/09/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Processo Licitatório N°078/2016, Concorrência Pública N° 006/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000010.2.015066-0 - VKN SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

[Assinatura]
Controle de Segurança



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



São Paulo - SP. 15/06/2016

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0327762
 Proposta: 1700041

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):002747821

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0002.0775.0327762.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	25.344,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/06/2016	4995890	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 15/06/2016

Corretor: 000010.2.015066-0 - VKN SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
 - d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0327762

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles]

Felhas
No 462
8

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

May

11/15

Folhas
Nº 463
2



ELC BRASIL 0800 70-77827
Certificada ISO 9001:2008
www.elc.com.br

✂ PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO XI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2016
CONCORRÊNCIA N.º 006/2016



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa:

MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.933.498/0001-57 IE: Isenta IM: 742/07

AV. ITATIAIA, 570, JD. ALTO DA BOA VISTA – RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14.025-240

Telefone: (16) 3301-6002 Fax: (16) 3301-6002 E-mail: editais@grupoprovac.com.br

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Valter Merlos Jr. Cargo / Função: Sócio

RG: 26.442.334-3 CPF: 254.922.798-07

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: Bradesco n° 237 Agência n° 2694 Conta Corrente n° 30.553-7

À Comissão de Licitação DO MUNICÍPIO DE Xaxim/SC

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao disposto no Edital de Concorrência em epígrafe, a MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seus representantes infra-assinados, propõe, em caráter irrevogável e irretroatável, como Valor de Pagamento pela Outorga da Concessão, o percentual de **21,00 % (vinte e um por cento)** sobre a RECEITA BRUTA MENSAL dos créditos efetivamente adquiridos pelos usuários do Serviço de Estacionamento Público Rotativo.

2. A MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA. declara ainda que:

2.1 A presente Proposta Comercial é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data final para entrega das propostas e dos Documentos de Habilitação, conforme especificado no Edital;

2.2 Concorde integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital;

2.3 Compromete-se a subsidiar o equipamento "DISPOSITIVO AUTÔNOMO" (que armazena os créditos para Estacionamento Público Rotativo), o qual deverá ser disponibilizado ao usuário mediante aquisição, com preço equivalente, no máximo, de 30 horas de estacionamento, sendo eventual valor a maior ser subsidiado pela Empresa vencedora do certame;

2.4 Compromete-se a fornecer gratuitamente o aplicativo Mobile descrito no termo de referência;

2.5 Possui pleno conhecimento do objeto da Concessão, dos estacionamentos a serem implementados e dos serviços a serem prestados, bem como das condições de execução dos investimentos e atividades que deverão ser por ela desempenhados, nos termos do Contrato, seus anexos e os dispositivos legais aplicáveis.

Ribeirão Preto, 23 de Junho de 2016.

MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
CLEBER DA SILVA MOTA - Procurador
RG.30.464.819-x / CPF. 213.562.428-47

08.933.498/0001-57

MERLOS JR
EMPREENDIMENTOS LTDA.

AV. ITATIAIA N° 570
ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-240
RIBEIRÃO PRETO - SP



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

08.933.498/0001-57

MERLOS JR
EMPREENDEMENTOS LTDA.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016


AV. ITATIAIA Nº 570
ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-240
RIBEIRAO PRETO - SP

ANEXO XII - COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS


Prezados Senhores,

A MERLOS JR EMPREENDEMENTOS LTDA., por seus representantes infra-assinados, declara, em caráter irrevogável e irretroatável, que se compromete a realizar todos os investimentos e as demais intervenções necessários para permitir a operação do Serviço de Estacionamento Rotativo, como estabelecido neste Edital e seus Anexos.

Ribeirão Preto, 23 de Junho de 2016.



MERLOS JR EMPREENDEMENTOS LTDA.
CLEBER DA SILVA MOTA - Procurador
RG.30.464.819-x / CPF. 213.562.428-47





Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO MUNICIPIO DE XAXIM, CNPJ 82.854.670/0001-30, R RUY BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM SC, as obrigações firmadas pelo TOMADOR MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.933.498/0001-57, AV ITATIAIA, Nº 570 - ALTO DA BOA VISTA - RIBEIRÃO PRETO - SP, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 25.344,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 078/2016, Outorga de concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Xaxim/SC, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta pela outorga da concessão, nas condições estabelecidas no presente edital, Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato de concessão. *****

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 25.344,00	R\$ 300,00	16/06/2016	14/09/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/06/2016 16:47:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencialseguradora.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 53-0775-01-0144933 e o Controle Interno: 00A623023625102F. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 030692016005300750144933000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 300,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 300,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	17/06/2016	R\$ 300,00



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_13062016_094707_401**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_13062016_094733_863**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.

Ref.: Edital de Concorrência n° 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
n° 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n°
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** em caráter irrevogável e irretratável, que
se compromete a realizar todos os investimentos e as demais
intervenções necessárias para permitir a operação do Serviço
de Estacionamento Rotativo, como estabelecido neste Edital e
seus Anexos, comprometendo-se ainda em arcar com as despesas,
ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias
necessárias à implantação e operação do Serviço de
Estacionamento Rotativo.

Atenciosamente,

Mariópolis, 23 de Junho de 2016.

p/p Luis Fernando Benites Lopes
CPF/MF 409.889.370/34



WWW.CPARK.NET.BR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC, localizado à Rua Rui
Barbosa 347, Centro, junto ao edifício da Prefeitura Municipal.

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao disposto no Edital de Concorrência em epígrafe, a C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda – CNPJ 20.085.538/0001-53, por seu representante infra-assinado, propõe, em caráter revogável e irrevogável, como Valor de Pagamento pela Outorga da Concessão, o percentual de 11,00 % (onze por cento) sobre a RECEITA BRUTA MENSAL dos créditos efetivamente adquiridos pelos usuários do Serviço de Estacionamento Público Rotativo.

2. A C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda. declara ainda que:

2.1 A presente Proposta Comercial é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data final para entrega das propostas e dos Documentos de Habilitação, conforme especificado no Edital;

2.2 Concorde integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital;

2.3 Compromete-se a subsidiar o equipamento “DISPOSITIVO AUTÔNOMO” (que armazena os créditos para Estacionamento Público Rotativo), o qual deverá ser disponibilizado ao usuário mediante aquisição, com preço equivalente, no máximo, de 30 horas de estacionamento, sendo eventual valor a maior ser subsidiado pela Empresa vencedora do certame;

2.4 Compromete-se a fornecer gratuitamente o aplicativo Mobile descrito no termo de referência;

2.5 Possui pleno conhecimento do objeto da Concessão, dos estacionamentos a serem implementados e dos serviços a serem prestados, bem como das condições de execução dos investimentos e atividades que deverão ser por ela desempenhados, nos termos do Contrato, seus anexos e os dispositivos legais aplicáveis.

Atenciosamente,

Mariópolis/PR - 23 de junho de 2016


p/p Luis Fernando Benites Lopes

CPF/MF: 409.889.370-34

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Folhas
Nº 482
8

OUTORGANTE: C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº 704, Centro, Mariópolis - PR., neste ato, representada por seu administrador **RODRIGO POCAI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10363753-8, expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no C.P.F./MF sob o nº 085.171.909-04, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 625, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco - PR;

OUTORGADO: **LUIS FERNANDO BENITES LOPES**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2027206313 expedida pela SESP - RS, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 409.889.370-34, residente e domiciliado na Servidão Nossa Senhora do Amparo 88, Bairro dos Ingleses, Florianópolis - SC.

Pelo presente instrumento, o Outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador a pessoa cujo nome e qualificação consta neste documento para representá-lo junto a **Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**, em todas as suas Secretarias e Departamentos, de forma **ISOLADA**, com poderes amplos e irrestritos para atuar como representante da empresa em todas as declarações, procedimentos e tramites necessários e ou decorrentes do Processo Licitatório nº 078/2016 - Concorrência Pública nº 006/2016.

válida a partir desta data, até 31/12/2017.

Mariópolis, 09 de Maio de 2016.

C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
OUTORGANTE
RODRIGO POCAI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR PR
Rua Chico, nº 985 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1564

Selo 8rfe6.g044p.mFmAy, Controle: 61seV.8eXS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RODRIGO POCAI**
0003251 - Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99
Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Mariópolis-PR, 14 de Junho de 2016 - 14:31:55h.
Em Testº _____ da Verdade

Carla Campara Bjondo
(Escrevente)

TAB. FAVARETTO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Folhas
No 483
E

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble



PROPOSTA COMERCIAL

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64

Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45

Filial 3: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26

Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07

Filial 5: Rua Beijamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98

Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79



ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br

20.

[Handwritten scribbles and marks]

Folhas
No 485
[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

ANEXO XI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO [endereço] Ref.:

Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao disposto no Edital de Concorrência em epígrafe, a **Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, por seus representantes infra-assinados, propõe, em caráter irrevogável e irretratável, como Valor de Pagamento pela Outorga da Concessão, o percentual de 13,56 % (Treze vírgula cinquenta e seis) sobre a RECEITA BRUTA MENSAL dos créditos efetivamente adquiridos pelos usuários do Serviço de Estacionamento Público Rotativo.

2. A **Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP** declara ainda que:

2.1 A presente Proposta Comercial é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data final para entrega das propostas e dos Documentos de Habilitação, conforme especificado no Edital;

2.2 Concorde integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital;

2.3 Compromete-se a subsidiar o equipamento "DISPOSITIVO AUTÔNOMO" (que armazena os créditos para Estacionamento Público Rotativo), o qual deverá ser disponibilizado ao usuário mediante aquisição de 30 horas de estacionamento (numa aquisição única), sendo eventual valor a maior ser subsidiado pela Empresa vencedora do certame;

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64
Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45
Filial 3: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26
Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07
Filial 5: Rua Benjamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98
Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79



2.4 Compromete-se a fornecer gratuitamente o aplicativo Mobile descrito no termo de referência;

2.5 Possui pleno conhecimento do objeto da Concessão, dos estacionamentos a serem implementados e dos serviços a serem prestados, bem como das condições de execução dos investimentos e atividades que deverão ser por ela desempenhados, nos termos do Contrato, seus anexos e os dispositivos legais aplicáveis.

Atenciosamente,

Joinville, 23 de Junho de 2016

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP
Fabricio Naue - Sócio
CPF. 029.610.729-80
RG 3.123.146

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64
Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 -(13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45
Filial 3: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26
Filial 4: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07
Filial 5: Rua Bejamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98
Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS

489
8

NUMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREVISTAS
VALOR MEDIA DE ATENDIMENTO DE VAGAS POR MONITORES
NUMERO DE MONITORES NECESSÁRIOS

Vagas		Total
1,500	-	1,500
200	-	-
10	-	-

INTEGRANTES	%	R\$
TOTAL	100%	R\$ 269,045.00
SERBET	100.0%	R\$ 269,045.00
SERBET I	0.0%	R\$ 0.00

TOTAL GERAL	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%	SERBET		SERBET I	
						PARTICIP	TOTAL %	PARTICIP	TOTAL %
REQUISITOS PARA O EDITAL									
Proj. Implant. Inst. Escritório e Sistema	UNID.	1	R\$ 15,000.00	R\$ 15,000.00	5.58%				
IMPLANTAÇÃO DO ESCRITORIO									
Infraestrutura fisica do escritório									
1 Aluguel				R\$ 19,100.00	7.10%				
2 Linha telefônica Fixo	UNID.	1	R\$ 2,000.00	R\$ 2,000.00	0.74%	X	0.74%		0.00%
3 Linha telefônica Celular (12 +4 + 4)	UNID.	20	R\$ 35.00	R\$ 700.00	0.26%	X	0.26%		0.00%
4 Segurança das instalações	UNID.	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00	1.30%	X	1.30%		0.00%
5 Eletricidade	UNID.	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00	0.19%	X	0.19%		0.00%
6 Água	UNID.	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00	0.04%	X	0.04%		0.00%
7 Tela 42"	UNID.	1	R\$ 1,200.00	R\$ 1,200.00	0.45%	X	0.45%		0.00%
8 Bebedouro	UNID.	1	R\$ 800.00	R\$ 800.00	0.30%	X	0.30%		0.00%
9 Geladeira	UNID.	1	R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00	0.37%	X	0.37%		0.00%
10 Microndas	UNID.	1	R\$ 550.00	R\$ 550.00	0.20%	X	0.20%		0.00%
11 Split - ar condicionado	UNID.	1	R\$ 1,200.00	R\$ 1,200.00	0.45%	X	0.45%		0.00%
12 Divisorias de ambientes	UNID.	20	R\$ 150.00	R\$ 3,000.00	1.12%	X	1.12%		0.00%
13 Armário - Vestiário - 16 Lugares	UNID.	2	R\$ 900.00	R\$ 1,800.00	0.67%	X	0.67%		0.00%
14 Gastos com licenciamento e alvaras	UNID.	1	R\$ 2,500.00	R\$ 2,500.00	0.93%	X	0.93%		0.00%
Equipamentos de informática e material de escritório									
15 Impressora Multifuncional (6 escrit+ 3 pref..)	UNID.	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00	0.74%	X	0.74%		0.00%
16 Notebook (6 escrit+ 3 pref..)	UNID.	5	R\$ 1,900.00	R\$ 9,500.00	3.53%	X	3.53%		0.00%
17 Acesso a internet	MB.	1	R\$ 150.00	R\$ 150.00	0.06%	X	0.06%		0.00%
18 Central Telefonica	UNID.	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00	0.22%	X	0.22%		0.00%
19 DataSwitch + modem wifi	UNID.	2	R\$ 500.00	R\$ 1,000.00	0.37%	X	0.37%		0.00%
20 Nobreak	UNID.	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00	0.19%	X	0.19%		0.00%
21 Cabeamento estruturado da rede	M.	100	R\$ 3.00	R\$ 300.00	0.11%	X	0.11%		0.00%
22 Cadeiras	UNID.	15	R\$ 100.00	R\$ 1,500.00	0.56%	X	0.56%		0.00%
23 Equipamentos de telefonia	UNID.	2	R\$ 150.00	R\$ 300.00	0.11%	X	0.11%		0.00%
24 Mesas de trabalho e Moveis	UNID.	3	R\$ 250.00	R\$ 750.00	0.28%	X	0.28%		0.00%
25 Acessórios e Objetos Infraestutura	UNID.	1	R\$ 2,000.00	R\$ 2,000.00	0.74%	X	0.74%		0.00%
26 Máquina contagem de moedas	UNID.	1	R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00	0.37%	X	0.37%		0.00%
27 Materiais de expediente e conservação	-	1	R\$ 2,500.00	R\$ 2,500.00	0.93%	X	0.93%		0.00%
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA									
Sinalização Horizontal e Vertical									
As placas de sinalização serão confeccionadas com espessura nominal de 1,5 mm submetidas a processo anticorrosivo fde acordo com as dimensões do Edital e pintura nas cores estipuladas com tintas sintéticas de alta resistência podendo ainda ser aplicada película.						R\$ 212,845.00	79.11%		
As placas de sinalização serão confeccionadas com espessura nominal de 1,5 mm submetidas a processo anticorrosivo fde acordo com as dimensões do Edital e pintura nas cores estipuladas com tintas sintéticas de alta resistência podendo ainda ser aplicada película. (70%)						R\$ 52,985.00	19.69%		
1	UNID.	140	R\$ 140.00	R\$ 19,600.00	7.29%	X	7.29%		0.00%
2	UNID.	74	R\$ 140.00	R\$ 10,360.00	3.85%	X	3.85%		0.00%
3	UNID.	105	R\$ 20.00	R\$ 2,100.00	0.78%	X	0.78%		0.00%
4	UNID.	1395	R\$ 15.00	R\$ 20,925.00	7.78%	X	7.78%		0.00%
Uniformes - RH									
5 Boné (38+4) x 2	UNID.	20	R\$ 10.00	R\$ 200.00	0.07%	X	0.07%		0.00%
6 Camisa Polo	UNID.	8	R\$ 105.00	R\$ 840.00	0.31%	X	0.31%		0.00%
7 Camiseta Malha + Colete	UNID.	20	R\$ 55.00	R\$ 1,100.00	0.41%	X	0.41%		0.00%

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br

(Handwritten signatures and initials)

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS

8	Calça Oxford	UNID.	20	R\$ 50.00	R\$ 1,000.00	0.37%	x	0.37%	0.00%
9	Bermuda	UNID.	20	R\$ 30.00	R\$ 600.00	0.22%	x	0.22%	0.00%
10	Protetor solar	UNID.	10	R\$ 35.00	R\$ 350.00	0.13%	x	0.13%	0.00%
11	Guarda-chuva	UNID.	10	R\$ 15.00	R\$ 150.00	0.06%	x	0.06%	0.00%
12	Calçado Seco / Cuva	UNID.	10	R\$ 50.00	R\$ 500.00	0.19%	x	0.19%	0.00%
13	Jaqueta Agasalho	UNID.	10	R\$ 120.00	R\$ 1,200.00	0.45%	x	0.45%	0.00%
14	Outros Materias	UNID.	10	R\$ 15.00	R\$ 150.00	0.06%	x	0.06%	0.00%
Equipamentos Hardware					R\$ 27,250.00	10.13%			
15	Equipamentos de impressão	UNID.	20	R\$ 600.00	R\$ 12,000.00	4.46%	x	4.46%	0.00%
16	Equipamentos MOnitoramento	UNID.	16	R\$ 700.00	R\$ 11,200.00	4.16%	x	4.16%	0.00%
17	Equipamentos agentes de trânsito	UNID.	4	R\$ 700.00	R\$ 2,800.00	1.04%	x	1.04%	0.00%
18	Servidores	UNID.	0	R\$ 1,000.00	R\$ 0.00	0.00%	x	0.00%	0.00%
19	Nobreak	UNID.	0	R\$ 500.00	R\$ 0.00	0.00%	x	0.00%	0.00%
20	Capas proteção para equipamentos	UNID.	20	R\$ 25.00	R\$ 500.00	0.19%	x	0.19%	0.00%
21	Capas proteção para impressoras	UNID.	20	R\$ 25.00	R\$ 500.00	0.19%	x	0.19%	0.00%
22	Bateria Auxiliar	UNID.	10	R\$ 25.00	R\$ 250.00	0.09%	x	0.09%	0.00%
Veículos					R\$ 8,000.00	2.97%			
23	Automóvel	UNID.	0	R\$ 35,000.00	R\$ 0.00	0.00%	x	0.00%	0.00%
24	Motocicleta	UNID.	1	R\$ 8,000.00	R\$ 8,000.00	2.97%	x	2.97%	0.00%
Implantação PDV e Parametreziação do Software					R\$ 91,250.00	33.92%			
23	ppp - parquímetro poratil	UNID.	250	R\$ 125.00	R\$ 31,250.00	11.62%	x	11.62%	0.00%
24	Moódulos de apoio para PDVS e Auto atendimento (1/40)	UNID.	30	R\$ 2,000.00	R\$ 60,000.00	22.30%	x	22.30%	0.00%
25	Veic Monit. Sistema de Video	UNID.	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	0.00%	x	0.00%	0.00%
26	Consultores / horas de atendimento	UNID.	0	R\$ 35.00	R\$ 0.00	0.00%	x	0.00%	0.00%
Treinamento (2 Consultores)					R\$ 7,270.00	2.70%			
27	Vlagens	UNID.	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00	0.74%	x	0.74%	0.00%
28	Hospedagem	UNID.	4	R\$ 150.00	R\$ 600.00	0.22%	x	0.22%	0.00%
29	Refeições	UNID.	8	R\$ 40.00	R\$ 320.00	0.12%	x	0.12%	0.00%
30	Instrutores	HORAS	110	R\$ 35.00	R\$ 3,850.00	1.43%	x	1.43%	0.00%
31	Material de Treinamento	UNID.	10	R\$ 50.00	R\$ 500.00	0.19%	x	0.19%	0.00%
32	Divulgação				R\$ 20,000.00	7.43%			
33	Criação do Material	UNID.	1	R\$ 5,000.00	R\$ 5,000.00	1.86%	x	1.86%	0.00%
34	Material de Divulgação (Folder, Guia rápido, panfletos)	UNID.	1	R\$ 15,000.00	R\$ 15,000.00	5.58%	x	5.58%	0.00%

Folhas
No 490

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br

SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL

PREVISÃO DE CUSTOS MENSAIS

	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
TOTAL GERAL					R\$ 49,043.80
CUSTOS DO ESCRITORIO					R\$ 4,700.00
Infraestrutura fisica do escritório					R\$ 4,700.00
1 Aluguel	UNID.	1	R\$ 2,000.00		R\$ 2,000.00
2 Linha telefônica Fixo	UNID.	1	R\$ 250.00		R\$ 250.00
3 Linha telefônica Celular	UNID.	20	R\$ 35.00		R\$ 700.00
4 Eletricidade	UNID.	1	R\$ 500.00		R\$ 500.00
5 Água	UNID.	1	R\$ 100.00		R\$ 100.00
6 Acesso a internet	MB.	1	R\$ 150.00		R\$ 150.00
7 Serv apoio,limpeza,outros	UNID.	1	R\$ 250.00		R\$ 250.00
8 Segurança	UNID.	1	R\$ 250.00		R\$ 250.00
9 Materiais de expediente e conservação	UNID.	1	R\$ 500.00		R\$ 500.00
RH, SERVIÇOS TERCEIROS, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE SOFTWARE					R\$ 44,343.80
					Encargos
Salarios de RH					
		Fase I	R\$ 15,900.00	R\$ 15,900.00	R\$ 31,800.00
1 Gerente de Filial	CLT	1	R\$ 2,200.00	R\$ 2,200.00	R\$ 4,400.00
2 Supervisor de Operações	CLT	0	R\$ 2,000.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3 Assistente Administrativo/apoio	CLT	2	R\$ 1,350.00	R\$ 2,700.00	R\$ 5,400.00
4 Monitor	CLT	10	R\$ 1,100.00	R\$ 11,000.00	R\$ 22,000.00
Benefícios					R\$ 3,274.80
5 Alimentação	UNID	13	R\$ 150.00		R\$ 1,950.00
6 Vale Transporte	UNID	12	R\$ 120.00		R\$ 1,324.80
Serviços de terceiros					R\$ 899.00
7 Contabilidade	TER	13	R\$ 23.00		R\$ 299.00
8 Suporte Juridico	TER	1	R\$ 600.00		R\$ 600.00
Tecnologia					R\$ 3,520.00
9 Custos de suporte e manutenção (4%)	UNID.	1	R\$ 3,520.00		R\$ 3,520.00
10 URA - Central de atendimento	UNID.	0	R\$ 0.00		R\$ 0.00
Material, Midia e Supervisão					R\$ 4,850.00
11 Bobinas de papel	UNID.	600	R\$ 1.00		R\$ 600.00
12 Combustível	-	1	R\$ 500.00		R\$ 500.00
13 Viagens	UNID.	1	R\$ 500.00		R\$ 500.00
14 Hospedagem	UNID.	3	R\$ 150.00		R\$ 450.00
15 Refeições	UNID.	6	R\$ 25.00		R\$ 150.00
16 Manutenção equipamentos	UNID.	1	R\$ 250.00		R\$ 250.00
17 Conservação	UNID.	1	R\$ 250.00		R\$ 250.00
18 Manutenção de Veículos	UNID.	1	R\$ 150.00		R\$ 150.00
19 Outras	UNID.	1	R\$ 2,000.00		R\$ 2,000.00

Folhas
No 491

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br

SERBET - SISTEMA ESTACIONAMENTO VEICULAR FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Vagas	% Ocup	Qdte horas	Ind RESP	Valor	Dias	Receita Bruta			
Fase I -Digital	1500	50,0%	7	1	R\$ 1,00	23			
FLUXO DE CAIXA						R\$ 88.000			
	MÉS (2)	MÉS 3	MÉS4/12	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	OUTORGA	13,56%
TOTAL ENTRADAS	269,045	88,000	704,001	1,056,002	1,056,002	1,056,002	1,056,002	Totais	
Receita Bruta Unidade	0	88,000	704,001	1,056,002	1,056,002	1,056,002	1,056,002	5.285,056	
Outras receitas								0	
Outorga Inicial								5.016,011	
Investimentos Necessários	269,045							0	
Impostos (ISS) (6%)		4,400	35,200	52,800	52,800	52,800	52,800	269,045	
Impostos (Pis/ Cofins)(9,25%)		8,140	65,120	97,680	97,680	97,680	97,680	250,801	
Receita Líquida		75,460	603,681	905,522	905,522	905,522	905,522	463,981	
Investimentos	269,045							4.301,229	
Equipamentos	14,000							0	
Impressoras portáteis	12,000							14,000	
Computadores	9,500							12,000	
Impressoras	2,000							9,500	
Maq. Contagem	1,000							2,000	
Veículos	8,000							1,000	
Instalação projeto	15,000							8,000	
Infra Estr. Escritório	91,250							15,000	
Sinalização	19,100							91,250	
Despesas Marketing	20,000							19,100	
Uniformes	6,090							52,985	
Treinamento	7,270							20,000	
								6,090	
								7,270	

ALANO BRANCO

Diretor Executivo

www.branco@serbet.com.br

**SERBET - SISTEMA ESTACIONAMENTO VEICULAR
 FLUXO DE CAIXA PROJETADO
 SERBET - SISTEMA ESTACIONAMENTO VEICULAR
 FLUXO DE CAIXA PROJETADO - RESUMO**

CONSIDERANDO EBIT

TMA	0.0% aa	TIR	7.50%	VPPL	R\$ 68,130	1	2	3	4	5
-269,045				42,299		73,719	73,719	73,719	73,719	73,719
0										

CONSIDERANDO LUCRO LÍQUIDO

TMA	0.0% aa	TIR	7.03%	VPPL	R\$ 63,611	1	2	3	4	5
-269,045				42,037		72,655	72,655	72,655	72,655	72,655
0										

CONSIDERANDO FLUXO DE CAIXA LIVRE

TMA	0.0% aa	TIR	7.03%	VPPL	R\$ 63,611	1	2	3	4	5
-269,045				42,037		72,655	72,655	72,655	72,655	72,655
0										

Folhas
 No 494
 8

ALANO BRANCO
 Diretor Executivo
 alano@serbet.com.br

SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR

TABELA DE DEPRECIACÃO

TABELA DE DEPRECIACÃO	% aa	Totais												
		ano 1	ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7	ano 8	ano 9	ano 10			
Impressoras portáteis	10%	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00
Equipamentos	10%	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00	1,400.00
Computadores	10%	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00	950.00
Impressoras	10%	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00
Maquinas sep. moedas	10%	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Veiculos	10%	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00
Modulos de Auto Atendimento	10%	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
PPP	10%	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00	3,125.00
Sinalização	5%	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25	2,649.25
Totais depreciação ano		16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25	16,424.25
Totais depreciação mês		1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69	1,368.69

Folhas
No 435

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br

ANEXO XII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS




À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

A **Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, por seus representantes infra-assinados, declara, em caráter irrevogável e irretroatável, que se compromete a realizar todos os investimentos e as demais intervenções necessários para permitir a operação do Serviço de Estacionamento Rotativo, como estabelecido neste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Joinville, 23 de Junho de 2016




Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP
Fabricio Naue - Sócio
CPF. 029.610.729-80
RG 3.123.146




00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina



Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64
Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45
Filial 3: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26
Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07
Filial 5: Rua Bejamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98
Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79



ANEXO XIII
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2016
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



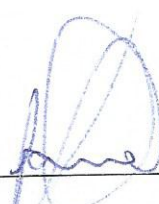
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP, por seus representantes infra-assinados, apresenta o Plano de Trabalho, composto dos elementos demonstrativos dos fundamentos e pressupostos levados em consideração pela Proponente, nos termos do Edital.

Atenciosamente,

Joinville, 23 de Junho de 2016



Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP
Fabricio Naue - Sócio
CPF. 029.610.729-80
RG 3.123.146

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina



Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64
Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45
Filial 3: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26
Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07
Filial 5: Rua Benjamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98
Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79



PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA PARA PROJETOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO PARA A GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS PÚBLICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/ SC

**Empresa: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO
BRASIL LTDA - EPP**

Joinville, 23 de Junho de 2016

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650



SUMÁRIO

1. CONCEITOS

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

3. IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO

3.1 Quantidade de pontos de venda fixos e móveis a ser implantada para operação do novo sistema.

3.1.1 Quantidade de pontos móveis

3.1.2 Quantidade de equipamentos autônomos/KIt do usuário

3.1.3 Quantidade de pontos fixos apoio (PDVS)

4. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

4.1. Quantitativos iniciais dos materiais necessários para sinalização horizontal e vertical

4.1.1 - Sinalização Vertical

4.1.2 - Sinalização Horizontal

5. PLANEJAMENTO EXECUTIVO E METODOLÓGICO DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Elaboração do Projeto Executivo e parametrização do sistema

6. LOGÍSTICA DE OPERACIONALIZAÇÃO

6.1. Instalação de Escritório para atendimento ao usuário

6.2. Capacitação de profissionais e treinamento de colaboradores

6.3. Implantação do sistema

6.4. Operação

6.5. Aquisição dos bilhetes de estacionamento nos Pontos de Vendas Móveis

6.6. Aquisição dos bilhetes de estacionamento nos Pontos de Vendas Fixos

6.7. Aquisição de créditos de estacionamento por meio dos Canais de Venda Virtual

6.8. Aquisição de créditos de estacionamento por meio dos Dispositivos Autônomos

7. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

7.1. Desenvolvimento do tipo de tíquete, a ser adotado no Município

7.2. Logística Operacional para aplicação da Notificação de Irregularidade

8. DIVULGAÇÃO e MARKETING

9. INFORMATIZAÇÃO (Software e Hardware)

9.1. Principais soluções de software

9.2. Características do Equipamento

10. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DIGITAL

11. CRONOGRAMA

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



1. CONCEITOS

Inicialmente para melhor entendimento é relevante definir alguns conceitos.

-Concessionária: Empresa responsável pela implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos de **XAXIM/SC**.

-Concedente: Prefeitura Municipal de **XAXIM/SC**

-Emissor: Aparelho eletrônico que fará a impressão dos "Tíquetes" que serão utilizados pelos usuários;

-Orientadores/Monitores: Funcionários da empresa contratada que serão responsáveis pela orientação, controle e fiscalização dos serviços aos usuários;

-Tíquete: Cédula emitida pelo Emissor para a utilização do usuário;

- PDVS - São considerados pontos de venda fixos os estabelecimentos comerciais credenciados pela concessionária, portando Terminal Eletrônico para emissão de bilhetes .

- Canal de venda virtual - Trata-se de um sítio na internet responsivo para uso em aparelhos de telefonia celular, aplicativos disponibilizados em lojas virtuais para sistemas operacionais IOS, e Android.

-Usuários: pessoas que utilizam o sistema de Estacionamento Rotativo Pago gerenciado pela Concessionária para estacionar o seu veículo;

Matriz: Rua Arioaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O aumento da concentração da população, aliada ao crescimento permanente da frota de veículos ocasionaram um desequilíbrio entre a demanda e a oferta de vagas de estacionamento. Pesquisas indicam que quanto maior o tamanho da cidade, menor é o número de vagas por habitante e nesse contexto os órgãos responsáveis pelo gerenciamento do trânsito possuem o dever de tentar equacionar este problema.

Uma técnica comum para sanar esse conflito no mundo todo é o estacionamento rotativo pago, também chamado de “zona azul” popularmente, uma forma de trabalhar com um conflito interno à questão da micro-acessibilidade, que é o tempo de estacionamento. Dessa forma nasceu o conceito do estacionamento rotativo, que impede um veículo de ocupar uma vaga além de um número pré estabelecido de horas e que garante o acesso da maioria das pessoas que desejam estacionar por um período breve, democratizando o espaço .

A abrangência da preocupação com relação aos conflitos sobre a questão do trânsito não é algo proveniente apenas de grandes cidades, cada vez mais, as pequenas e médias cidades necessitam se desenvolver e aprimorar a questão do funcionamento das vagas de estacionamento localizadas no centro de seu município. Não foi diferente com a **Cidade de Xaxim/SC**, que realizará um certame licitatório para a implantação de estacionamento rotativo pago.

A SERBET iniciou suas operações de estacionamento público no Município de Itanhaém/SP, na data de 29/05/2012 (cópia de contrato e atestado técnico anexos). Atualmente conta também com operações nas cidades de Bombinhas/SC, Curitiba/SC, Ibiúna SP e Peruíbe SP.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

3. IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO

Para o dimensionamento do quantitativo de pontos de venda fixos e móveis do sistema de estacionamento rotativo pago de **Xaxim/ SC** serão levados em consideração os parâmetros estabelecidos no Edital nº 001/2016 e as observações feitas na visita técnica realizada, bem como o cronograma de ativação das áreas previsto na implantação do sistema.

3.1. Quantidade de pontos de venda fixos e móveis a ser implantada para operação do novo sistema de estacionamento rotativo, obedecendo aos quantitativos referenciais previstos e obedecendo ao cronograma de ativação das áreas.

Pontos de vendas a serem implantados para operação do novo sistema de estacionamento rotativo:

ETAPA ÚNICA	60 dias após assinatura do contrato
VAGAS AUTOMÓVEIS I	1395
VAGAS ESPECIAIS	105
POSTOS MÓVEIS DE VENDAS - MONITORES	10
PONTOS DE APOIO DE VENDAS - PDVS	30
DISPOSITIVOS AUTÔNOMO	cfe.demanda

3.1.1 Quantidade de pontos móveis de vendas.

Conforme Termo de Referência são considerados pontos de venda móveis os controladores do sistema, portando um Terminal Eletrônico para emissão de bilhetes e monitoramento do uso das vagas e uma impressora portátil. Considerando o quantitativo de vagas existente conforme Edital, a previsão é de que serão necessários 10 (dez) monitores para atender as necessidades de implantação, ou seja um monitor a cada 150 (cento e cinquenta vagas).

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
 Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
 Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
 Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
 Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
 Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650



3.1.2 Quantidade de equipamentos autônomos / Kit do usuário - dimensionados para utilização no sistema

Os dispositivos autônomos são equipamentos que tem a característica de armazenar créditos os quais podem ser utilizados pelo usuário que o adquiriu de forma independente possibilitando a cobrança fracionada pelo tempo utilizado pelo usuário. sendo que estes dispositivos ficam posicionados no interior dos veículos para sua fiscalização.

Como não há previsão de dimensionamento do número de equipamentos a empresa contará com um mínimo de aparelhos suficientes para o atendimento da demanda inicial, e conforme a procura for aumentando, terá a disponibilidade do equipamento ao usuário conforme solicitação.

3.1.3 Quantidade de pontos fixos apoio (PDVS)

São considerados pontos de venda fixos os estabelecimentos comerciais credenciados pela SERBET, portando Terminal Eletrônico para Emissão de Bilhetes, utilizados nos setores da cidade onde houver a necessidade de pontos de apoio de atendimento ao usuário.

Para proporcionar aos usuários uma maior facilidade na aquisição dos bilhetes, a SERBET tem a intenção de não restringir a implantação de PDV's a determinadas áreas, e sim distribuir os PDVS em toda área de zona azul, com o intuito de permitir ao usuário mais uma opção para a obtenção do direito de estacionar no sistema. Considerando o quantitativo de vagas existente, a previsão pelo Edital, é que seriam necessários inicialmente necessários 5 () pontos de apoio de vendas, ou seja, um PDV a cada 300 (trezentas vagas). De acordo com a demanda a SERBET tem a intenção aumentar o número de PDVS para ampliar a capacidade de atendimento ao cliente.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



4. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

4.1. Quantitativos iniciais dos materiais necessários para sinalização horizontal e vertical.

As áreas do estacionamento rotativo serão identificadas por placas de sinalização próprias da SERBET, todas em conformidade com o Código Brasileiro vigente.

Etapa Única:

Quantitativo Total de Vagas = 1500 vagas

- Vagas destinadas a veículos = 1395 vagas
- Vagas destinadas a motos = a definir
- Vagas a serem destinadas a portadores de necessidades especiais (2% do total de vagas) = 30 vagas
- Vagas a serem destinadas a idosos (5% do total de vagas) = 75 vagas

4.1.1 Sinalização Vertical

Na elaboração do plano executivo a concessionária apresentará para aprovação do Município de Xaxim/SC o projeto de sinalização vertical, que seguirá todas as normas federais e municipais de trânsito, e compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação conforme resolução 302/09 do CTB, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, deficiente físico, veículos especiais, área escolar, área de emergência, farmácias, entre outros, e atenderá a exigências previstas em Edital.

Sinalização Vertical - Etapa I:

- Placas para vagas de auto passeio em geral n° Aprox. = 140 placas
- Placas para vagas de portadores de necessidades especiais = 20 placas

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



- o Placas para vagas de idosos = 54 placas
- o Total de placas = 214 placas
- o Poste para fixação de placas de sinalização aprox. = 214 postes

Dentre os materiais e equipamentos, parte integrante desta implantação, mais especificamente, de infra estrutura nas vias objetos do estacionamento rotativo, as placas de sinalização serão confeccionadas de acordo com a normas vigentes. As vagas de deficientes e idosos bem como aquelas que se referem a carga e descarga estarão devidamente demarcadas para visualização do usuário.

4.1.2 Sinalização Horizontal

Na elaboração do plano executivo a concessionária apresentará para aprovação do Município de Xaxim/SC, o projeto de sinalização horizontal que será realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas. Será utilizada tinta na cor branca para os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamentos proibido ou de estacionamento emergencial como: garagens, farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras sinalizações para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes à: farmácia, bancos, motos e outros, estarão de acordo com que a resolução do CTB.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650




ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



5. PLANEJAMENTO EXECUTIVO E METODOLÓGICO DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Elaboração do Projeto Executivo e parametrização do sistema

Elaboração do Projeto Executivo do novo sistema de estacionamento rotativo pago Estacionamento Digital, executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contemplará entre outros aspectos:

- i. adequação das vagas de estacionamento;
- ii. sinalização horizontal e vertical;
- iii. nova identidade visual do sistema;
- iv. localização dos pontos de venda;

Para o detalhamento do projeto executivo do sistema de estacionamento rotativo será levado em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O número de vagas a serem disponibilizadas para a operação do sistema de estacionamento rotativo pago
- ii. A necessidade de implantação de vagas específicas para veículos de portadores de necessidades especiais e idosos, em quantidade adequada e devidamente adequada em conformidade com o disposto nas resoluções nº 304/08 e 303/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, respectivamente;
- iii. Os pontos de paradas para o transporte coletivo e os de táxis, bem como as vagas destinadas às motocicletas;
- iv. A localização dos pontos de venda fixos;
- vi. As normas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN em vigor.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



Aprovado o projeto executivo, será providenciada a aquisição dos equipamentos e softwares necessários ao início da prestação dos serviços que irão compor o sistema operacional.

6. LOGÍSTICA DE OPERACIONALIZAÇÃO

A Concessionária fará a implantação, administração, manutenção operação e gerenciamento das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de veículos automotores nas vias e logradouros público no município de **XAXIM/SC**


Os serviços incluem a Implantação, operação, controle e comercialização através de sistema autorizado informatizado com utilização de equipamentos eletrônicos portáteis móveis com impressão imediata de tíquetes de estacionamento que permitem total controle da arrecadação, fiscalização, aferição real de receitas e auditoria por parte do Poder Concedente, sendo esses equipamentos também utilizados para notificação de irregularidades.

O projeto de implantação, manutenção, operação e gerenciamento terá as seguintes funcionalidades:

6.1 Instalação de Escritório para atendimento ao usuário

Para a implantação dos serviços a Concessionária irá locar um imóvel com localização estratégica no centro da cidade, conforme cronograma de implantação, próximo à área cedida para o Estacionamento Rotativo Pago, para que funcione de referência para os usuários e para os orientadores, e terá em sua fachada, o destaque necessário para que todos saibam que naquele imóvel está localizado o ponto de apoio local do Estacionamento Rotativo Pago. Ele funcionará durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo. Neste local serão prestados os seguintes serviços que estarão disponíveis aos usuários no prazo de 45 dias.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650


ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



- a) Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- b) Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e públicos em geral;
- c) Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização;
- d) Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.
- e) Sala de treinamento e suporte aos colaboradores

6.2 Capacitação de profissionais e treinamento de colaboradores

A capacitação dos usuários administrativos, a assistência técnica de todos os sistemas informatizados e de todos os equipamentos eletrônicos, com pessoal qualificado e em tempo integral durante a concessão correrá conforme cronograma. A operação contará com um atendimento qualificado onde o usuário poderá adquirir créditos, dirimir dúvidas a respeito do sistema de estacionamento rotativo, realizar consultas e registrar reclamações a respeito da operação do sistema.

Nesta etapa será realizada, também, a seleção e contratação dos colaboradores que trabalharão na operação do sistema de estacionamento rotativo pago, os quais serão treinados e capacitados para desempenhar da melhor forma possível as suas atribuições. Para a contratação dos colaboradores será dada prioridade para a mão-de-obra local.

Todos os orientadores que forem alocados na prestação dos serviços receberão treinamento específico para o funcionamento e operacionalização dos equipamentos utilizados, estando sempre preparados para prestar informações e possíveis auxílios aos usuários quando o caso. Também serão treinados e orientados para trabalhar de forma solícita, atenciosa, pró-ativa, paciente e respeitosa aos usuários à fim de que todos sejam bem direcionados e satisfeitos com os serviços prestados.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

Para que seja efetivada esta contratação será realizado um processo seletivo de funcionários que passa por um recrutamento de pessoal e a realização de testes para verificar se o candidato reúne os requisitos mínimos indispensáveis para o desempenho da função.

O processo de recrutamento e seleção obedecerá aos procedimentos indicados no quadro a seguir:

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO				
ETAPA	OBJETIVO		METODOLOGIA	COMPETÊNCIA
Recrutamento	Verificar se o candidato reúne os requisitos para o prosseguimento do processo seletivo		Análise de currículos e fichas	Recursos Humanos
Avaliação psicológica	Psicotécnico	Avaliar características de personalidade, fatores intelectuais e aptidões específicas	Testes Psicológicos	Recursos Humanos
	Entrevista	Avaliar aspectos	Entrevista	Recursos

		da personalidade do candidato	individual, coletiva, prova situacional	Humanos
Entrevista Área		Avaliar a vivência profissional do candidato	Entrevista	Área Solicitante
Informações profissionais e pessoais		Verificar antecedentes profissionais e pessoais do candidato	Consultas telefônicas a outras empresas	Recursos Humanos
Fechamento do processo seletivo		Troca de percepções tanto de aspectos psicológicos (RH) e técnicos	Análise de Avaliações	RH e Área Solicitante
Documentação		Reunir toda a documentação necessária para admissão	O Candidato receberá a lista que deverá trazer no dia marcado para admissão	RH (Admissão de Pessoal)
Encaminhamento para exame médico		Avaliar condições físicas do	Consulta (Exames)	Medicina do Trabalho

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
 Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
 Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
 Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
 Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
 Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650



	candidato		
Integração	Conhecer um pouco sobre a empresa e suas normas	Reunião de Grupo	Recursos Humanos

O treinamento operacional para todos os funcionários selecionados será realizado no próprio Município, sendo ministrado por profissionais da SERBET, com experiência na atuação na operação de estacionamento rotativo pago, com a utilização de terminais eletrônicos para emissão de bilhetes e monitoramento das vagas

6.3 Implantação do sistema

Será iniciada nesta etapa, com prazo previsto no cronograma, a preparação do sistema para possibilitar a aquisição de bilhetes por canais virtuais tais como:

- Venda de créditos de estacionamento através de sítio na internet – as transações realizadas para compra de créditos gerará um e-mail a ser enviado para o endereço informado no cadastro para controle do usuário quanto à utilização de sua conta;
- Venda de créditos de estacionamento através de sítio na internet responsivo para uso em aparelhos de telefonia celular – será disponibilizado sítio na internet, com formato responsivo para se adequar aos vários modelos de sistema operacional e tamanhos de telas atualmente disponíveis nos aparelhos de telefonia celular;
- Venda de créditos de estacionamento através de aplicativos disponibilizados gratuitamente

Matriz: Rua Arioaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650



ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



nas respectivas lojas virtuais para sistemas operacionais IOS e ANDROID – será disponibilizado, no mínimo, aplicativo nas lojas virtuais da Aple “AppStore” e da Google “Google Play Store” para ser adquirido sem custo para o usuário.

6.4 Operação

Após a Implantação e divulgação inicia-se a operação dos Estacionamentos Rotativos que será feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação da Concedente. As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:

- a) Estudos e análises de comportamento dos usuário, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;
- b) Elaboração e Implantação dos projetos necessários para implantação e/ ou manutenção das áreas do estacionamento;
- c) Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;
- d) Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- e) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas da “Área Rotativa”;
- f) Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento da “Área Rotativa”, o operados da Concessionária deverá emitir a competente notificação;
- g) Receber, administrar e gerenciar as “tarifas de Regularização”, devendo para tanto utilizar o sistema de gestão das áreas de estacionamento rotativo pago.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



h) Caso o veículo permaneça estacionado acima do tempo permitido para o local, ou em locais não autorizados, ou ainda deixando de pagar o valor devido, o condutor receberá uma Notificação de Uso Irregular do estacionamento rotativo, expedida pela fiscalização do sistema (Concessionário ou fiscal municipal de trânsito). A não regularização poderá gerar ao usuário inadimplente emissão de multa por infração do Código de Trânsito Brasileiro, pela fiscalização municipal ou Polícia Militar.

i) A regularização do aviso de irregularidade poderá ser efetuada pelo usuário, mediante pagamento direto aos monitores/controladores móveis nas ruas, pelos aplicativos operacionais IOS e ANDROID, no sitio na internet e também no escritório da central de atendimento.

j) Deverá observar o critério relativo à distância máxima a ser cumprida pelo usuário, da vaga ocupada por seu veículo até o Posto.

Correrá por conta da Concessionária todo processo de Manutenção dos serviços prestados e deverá manter em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo Pago.

6.5 Aquisição dos bilhetes de estacionamento nos Pontos de Venda Móveis

Os bilhetes de estacionamento poderão ser adquiridos pelos usuários diretamente com os controladores do sistema que estarão portando, cada um, um Terminal Eletrônico para emissão de bilhetes e monitoramento do uso das vagas (POS) e uma impressora portátil.

Neste caso, os equipamentos terão as seguintes especificações técnicas:

O equipamento é portátil (de uso manual), possuindo processador de no mínimo de 1.4 GHz

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650



ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



e bateria para funcionamento por no mínimo 6 horas.

- O equipamento permitirá intercâmbio de dados com o computador do Sistema Central de Controle, através da rede de telefonia móvel, para tanto, possibilitando o tráfego de informações através de tecnologia celular GPRS, EDGE, 3G ou superior.
- O equipamento permitirá a entrada de dados através de processos simples e intuitivos, utilizando a tecnologia "TOUCH SCREEN" (tela sensível ao toque).
- O equipamento terá o acesso ao seu sistema operacional bloqueado por senha, permitindo apenas que usuários autorizados tenham acesso a tal funcionalidade.
- O equipamento será dotado de GPS interno para registro, de no mínimo, latitude e longitude.
- O equipamento será dotado de câmera para registro de fotos das ocorrências e interfaces como Bluetooth e Wi-Fi.

Os dados que serão emitidos de acordo com as informações previstas no Termo de referência e conterá as o numero de vaga de estacionamento, data e hora da compra do crédito , placa do veículo código de barras, instrução de utilização.

6.6 Aquisição dos bilhetes de estacionamento nos Pontos de Venda Fixos

Os bilhetes de estacionamento poderão ser adquiridos pelos usuários nos Pontos de Venda Fixos credenciados pela SERBET. Constituem-se de estabelecimentos comerciais que serão dotados de um Terminal Eletrônico para emissão de bilhetes e monitoramento do uso das vagas e uma impressora portátil.

O equipamento permitirá intercâmbio de dados com o computador do Sistema Central de Controle, através da rede de telefonia móvel, para tanto, possibilitando o tráfego de

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650



ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



informações através de tecnologia celular GPRS, EDGE, 3G ou superior.

O equipamento permitirá a entrada de dados através de processos simples e intuitivos, utilizando a tecnologia "TOUCH SCREEN" (tela sensível ao toque).

O equipamento terá o acesso ao seu sistema operacional bloqueado por senha, permitindo apenas que usuários autorizados tenham acesso a tal funcionalidade.

6.7 Aquisição créditos de estacionamento por meio dos Canais de Venda Virtual

O usuário poderá também adquirir crédito do sistema de estacionamento rotativo pago utilizando-se do canal de venda virtual. Será disponibilizado para tal um sítio na internet para aquisição de crédito. Trata-se de um sítio na internet responsivo para uso em aparelhos de telefonia celular, aplicativos disponibilizados em lojas virtuais para sistemas operacionais IOS, e Android.

Para utilização dos canais virtuais, faz-se necessário a realização de um cadastro por parte do usuário. A partir deste cadastro realizado no sistema, os usuários poderão utilizar os meios virtuais para adquirir créditos, checar saldos, atualizar dados e até mesmo fazer a regularização.

O site a ser disponibilizado pela SERBET será o Site "www.estacionamentodigital.com.br". Através da URL digitada em qualquer navegador da internet é possível o acesso ao site pelo usuário.

Os usuários deverão fornecer todas as informações pessoais que se fizerem necessárias para a conclusão do cadastro, incluindo, a informação dos telefones que estarão autorizados a utilizar o sistema. Somente os telefones cadastrados poderão emitir tíquetes de estacionamento utilizando SMS.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650

ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br



O usuário poderá realizar as seguintes operações:

- Telefones registrados – consulta, inclusão ou alteração de telefones para utilização do sistema.
- Inclusão e alteração de novas placas autorizadas para estacionamento
- Alteração de dados cadastrais - caso o usuário necessita alterar qualquer informação preenchida durante o cadastro, ele poderá acessar seus dados pela opção “Dados Cadastrais” e realizar a alteração que achar necessária. Apenas não é possível alterar o número do CPF ou do CNPJ cadastrado.
- Alteração da senha para acesso - Após o cadastro inicial e o preenchimento da senha para acesso ao sistema, é possível trocar está senha utilizando a opção no menu “Alterar senha”.

Compra de crédito pelo site - O usuário pode, utilizando o site do sistema, realizar compra de créditos virtuais para sua conta do estacionamento digital.

Os valores disponíveis para compra dos créditos, atualmente, são R\$ 10,00, R\$20,00, R\$ 30,00 R\$40,00, R\$ 50,00, R\$60,00, R\$70,00 e R\$80,00 e somente estão disponíveis pagamentos utilizando cartões de crédito VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS.

O processo de compra dos créditos ocorre em ambiente totalmente seguro, com certificado de criptografia de 256 bytes. Nenhuma informação dos cartões de créditos utilizados é armazenada, garantindo assim, a privacidade e também a total segurança de nossos usuários.

Após o usuário inserir os dados do cartão de crédito, o sistema efetua a conexão direta com a operadora do cartão e tenta aprovar a compra.

Matriz: Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n - Centro - Araquari/SC - CNPJ 00.999.705/0001-64
Adm.: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - F.47/3028-6652
Filial 1: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - F.13/3426-9877
Filial 2: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000- F. 49/3241-1575
Filial 3: Rua Saira Amarela,304 - Bombas -Bombinhas/SC 88215-000- Fone: 47/3360-6026
Filial 4: Rua Celso Xavier, 366 - Centro - Registro/SP 11900-000 - Fone: 13/3821-7650


ALANO BRANCO
Diretor Executivo
alano.branco@serbet.com.br